

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE MARÇO DE 2023

Nº 048

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.626/2023, de 13 de março de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de março de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.2261.2261 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.000.000,00

ANEXO II

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.1091.1091 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.2261.2261 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.000.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de março de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.081, de 13 de março de 2023.

Institui a Política de Prevenção e combate ao câncer de ovário no município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário.

Art. 2º A Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário de que trata esta Lei tem co

I – Disponibilizar em todas as unidades da rede pública de saúde do Município informações específicas sobre o câncer de ovário a fim de fomentar a investigação precoce da doença;

II – Estimular, por meio de campanhas anuais, a realização de exames especializados para detecção do câncer de ovário;

III – Incorporar nas campanhas do Outubro Rosa ações específicas para o tema do câncer de ovário, com esclarecimentos sobre sintomas e informações sobre formas de tratamento;

IV – promover e fomentar o diálogo e o debate com organizações da sociedade civil e organizações não governamentais sobre o tema para a realização de campanhas de conscientização em ambientes, instituições e empresas públicas e privadas que aderirem.

Art. 3º As orientações informativas e as campanhas de prevenção sobre o câncer de ovário serão realizadas pelos meios de comunicação já disponíveis e utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde com ampla divulgação entre os servidores da Secretaria e a população em geral.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde pode organizar e realizar a capacitação dos profissionais de saúde sobre o câncer de ovário por meio de cursos, seminários, palestras e material impresso.

Art. 5º A pessoa diagnosticada com câncer de ovário deverá receber atendimento humanizado que respeite sua dignidade e confidencialidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2082, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial à Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o que faculta os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), Crédito Especial em conformidade com o detalhamento orçamentário constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos são provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme critérios estabelecidos na Emenda Constitucional nº 123/2022 no inciso II do § 4º do art. 5º, os quais passam a ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos dos arts. 42 e 43, IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º A destinação dos recursos a que se refere esta Lei está estabelecida no art. 5º, IV da Emenda Constitucional nº 123/2022 e os elementos de despesa, com correspondente fonte de recurso, constam no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, II – excesso de arrecadação, o proveniente do recebimento concedido em observância à premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e às diretrizes da modicidade tarifária tratada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR EM R\$
28/10/2022	1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1717	FISCAL	798.942,60
TOTAL				798.942,60

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15 – Departamento M. de Trânsito – DEMUTRAN		
PROGRAMA DE TRABALHO	2029 – Operação de Transporte		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 798.942,60	
FONTE DE RECURSO	1717 – Assistência Financeira Transporte Coletivo		
TOTAL		R\$ 798.942,60	

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

***PORTARIA 412/2023 - GP, de 14 de fevereiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA PAULA SILVA DA CRUZ para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

***PORTARIA 495/2023, de 10 de março de 2023.**

Autoriza de cessão de servidor à Câmara dos Deputados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 195/23 GP da Presidência da Câmara dos Deputados,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do servidor DIEGO SALVIANO SOUTO, matrícula nº 087, lotado no Setor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para que ocupe o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-19, no Gabinete do Deputado Sargento Gonçalves (PL/RN), sem ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. É de responsabilidade do órgão cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Município, no mesmo percentual e remuneração de contribuição devidos no cargo efetivo, competindo-lhe inclusive o pagamento da parte patronal (alíquotas patronais e suplementar), ao Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Parágrafo único. As informações quanto aos respectivos recolhimentos devem ser repassadas mensalmente ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA 496/2023 - GP, de 13 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora MARIA FLAVIANE DA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 497/2023, de 13 de março de 2023.

Concede diárias a servidor.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o seu §1º do art. 3º.

CONSIDERANDO a participação como representante do município no Fórum Cidades Sustentáveis promovido pelo Banco FONPLATA e União Europeia;

CONSIDERANDO que os valores de passagem aérea e hospedagem serão custeados pela organização do evento,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a 03 (três) diárias e meia, o que perfaz o importe de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), ao servidor ERALDO DANIEL DE PAIVA, Prefeito Municipal, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, realizada no período de 14 a 17 de março do corrente ano, a fim de participar do Fórum Cidades Sustentáveis promovido pelo Banco FONPLATA e União Europeia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA 498/2023, de 13 de março de 2023.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o seu 11,

CONSIDERANDO que o Secretário foi designado formalmente para acompanhar o Prefeito no Fórum Cidades Sustentáveis promovido pelo Banco FONPLATA e União Europeia na cidade de Brasília/DF;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias e meia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), que deverão ser acrescidas de 1/3 (um terço), o que perfaz o montante de R\$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais), ao servidor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, Secretário Municipal e Coordenador da UEP – PAES, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, realizada no período de 14 a 17 de março do corrente ano, a fim de participar do Fórum Cidades Sustentáveis promovido pelo Banco FONPLATA e União Europeia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 499/2023 - GP, de 13 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE RECEITA IMOBILIÁRIA da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 264/2023 - GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 500/2023 - GP, de 13 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei nº 892/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora ROSEMARY DA SILVA FREIRE, do cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE DIVISÃO OPERACIONAL DE TRÂNSITO do DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 25/2023 - GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023

Processo nº 6115/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.316.691/0001-86. Endereço: Rua Macembu, 1693, Taguara, Rio de Janeiro/RJ

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929593	VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 100 MG VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 5.000 MCG (CITONEURIM 5000 MG COMP.)	COMP	2.000	2,45	4.900,00
TOTAL					4.900,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da assinatura e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Março de 2023

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável legal da CONTRATANTE

ANGELA MARIA DA SILVA MELO

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

Processo nº 6115/2022

Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 01.722.296/0001-17, Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza/CE

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929430	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA + 5MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	2,30	2.300,00
929475	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMP	50.000	0,15	7.500,00
929483	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2G/ML 120ML	E M S	FR	300	5,90	1.770,00
929506	LIDOCAÍNA A 10% SPRAY 50ML		UN	20	53,00	1.060,00
Total R\$						12.630,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2023

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável legal da CONTRATANTE

JOSÉ D'ALMEIDA

PANORAMA COMÉRCIO DE PROD MÉDICOS E FAR LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

Processo nº 6115/2022

Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretária Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, 78, Galpão 02, Bairro Praia do Morro, Guarapari/ES

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929542	OMEPRAZOL 40MG Pó PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 10ML	BIOLOGICO	FR	600	10,37	6.222,00
929366	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUIMICA	COMP	20.000	0,78	15.600,00
Total R\$						21.822,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.822,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Março de 2023.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável legal da CONTRATANTE

ERIVELTO SILVA DAL COL

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

Processo nº 16/2023

Pregão Eletrônico Nº 001/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: Empresa HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.160.739/0001-10, Endereço: Rua Manoel Elpidio, 87, Anexo A, Bairro Penedo, Caicó/RN

OBJETO: 1.O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA E INFANTIL, para suprir as necessidades dos Programas executados pelas as Equipes da Secretaria Municipal e Saúde, objetivando atender os idosos e crianças com síndrome congênitas por vírus Zica, Chikugunha, Covid-19, e outras deficiências do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto:

Empresa: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, 87, Anexo A, Bairro Penedo, Caicó/RN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
933007	FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO P, Tamanho Pequeno, prática anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super. absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, elásticos, filme de polietileno, fibra de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote de no mínimo de 08 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	COMFORT CARE	PCT	10.000,00	10,33	103.300,00
Total R\$						103.300,00

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

PREÇO: O valor global para aquisição de R\$ 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Nacional de Saúde, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 3.032 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2023.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável legal da CONTRATANTE

JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO

HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MAT. MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

Processo nº 8831/2022

Pregão Eletrônico Nº 038/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME, CNPJ: nº 21.588.655/0001-00, com sede na Rua Baraúna, Nº 972, Alecrim, Natal/RN

OBJETO: 1.O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE ÁGUA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 038/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME, CNPJ: nº 21.588.655/0001-00, com sede na Rua Baraúna, Nº 972, Alecrim, Natal, CEP 59.037-310

código	descrição	unid	quant.	preço	total
929947	água mineral natural ou potável de mesa acondicionada em garrações de 20l (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (comodato), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com laque de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes.	un	2.500	7,00	R\$17.500,00
929948	vasilhame de água mineral 20 (litros) vazio para uso doméstico de acordo com as normas técnicas brasileiras.	un	100	17,90	1.790,00
Total R\$					19.290,00

VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data da sua assinatura e encerra em 31 de Dezembro de 2023.

PREÇO: 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2053 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2054 - PROGRAMAS BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2023

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023

Processo n.º 1090/2022

Pregão Presencial Nº 008/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Empresa WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.018.761/00001-10, com sede Rua Capitão Dobico, nº 2425, Lagoa Nova, Natal/RN

DO OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para distribuição como benefício eventual no âmbito da política de Assistência Social assegurada pela Lei Federal n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial Nº 008/2022 e seus anexos, proposta da CONTRATADA e Ata com os Preços, conforme descrição a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925464	CESTAS BÁSICAS - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA		KIT	8.000	102,00	816.000,00
Total R\$						816.000,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pela execução do fornecimento a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta dos Programas e Elementos de Despesas seguintes: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 1005 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2073 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2023.

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

ROGÉRIO BEZERRA TINOCO

WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2023

Processo nº 221/2023

Chamamento Público Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO / FREVO CARDOSO – Representante Legal: DANIEL CARDOSO PEREIRA, CPF nº 702.552.944-97, Endereço: Rua Manoel Caetano, 03, Santo Antonio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando à correção do CPF nº 702.552.944-97, para CPF nº 702.553.944-97.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural Dona Militana.

EXECUTIVO/ESPORTES

PORTARIANº 001/2023 – SEMJEL/PMSGA/RN

Designa fiscais responsáveis pelo Certifico, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015.

CONSIDERANDO, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de Fiscais de Contrato e responsável do Certifico, na qualidade de representantes da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, o que determina a Resolução nº 032/2016 do Tribunal

de Contas do Estado e o Decreto Municipal nº 0806/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores indicados para atuar como Fiscais de Contratos, bem como os responsáveis pelo Certifico, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer/SEMJEL:

I – Responsáveis pelo Certifico (Fiscais de Contrato): Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 06715 e/ou Bhrenda Raphaela Cruz da Silva, matrícula nº 20292 (Assistente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 13 de março de 2023

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 65/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANDERSON VICTOR MELO DE LIMA do cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 66/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ELISSON RICHARDSON DE ASSIS MOURA do cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 67/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANDERSON VICTOR MELO DE LIMA para o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 14 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 68/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ELISSON RICHARDSON DE ASSIS MOURA para o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 14 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 69/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PAULO CESAR VARELA DA SILVA para o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br